



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 09 de julho de 2020.

À SAD

Após pesquisa para averiguar, junto às instituições financeiras, a viabilidade do pagamento aos mesários nas Eleições 2020, via digital, na qual não obtivemos retorno das instituições, ver Certidão SEIC 0726268; recebemos, na tarde de hoje, resposta da cooperativa de crédito - Sicredi Alagoas através de Ofício nº 063/2020/SIC/AL-DIREX encaminhado ao Presidente deste Tribunal, informando que a mesma não está autorizada a prestar serviços para pessoas que não estejam previamente associadas à cooperativa, evento 0729524.

Seguem os autos para análise e deliberação.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA**, Técnico Judiciário, em 09/07/2020, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR**, Chefe de Seção, em 09/07/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0729536** e o código CRC **5C4F7F79**.